

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CEP 32.470-000 - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 628**, de 03 de julho de 2018.

Dá denominação de Rua Antônio Celestino da Silva ao logradouro público que menciona, localizado no Bairro Funil, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica denominada de **RUA ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA**, a rua conhecida como Rua dos Ipês, que se inicia na Rua Domingos Antônio Meireles e é sem saída, no Bairro Funil, neste Município.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em três de julho de dois mil e dezoito (03/07/2018).

Elson da Silva Santos Junior Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. \_\_\_\_ Livro \_\_\_\_ PUBLICADO EM 03/07/2018